Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

CONVITE N. º 92092 - 01/2010

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por CONVITE, do tipo "menor preço unitário", para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO (REAGENTES, MICROSERINGAS...) DESTINADOS AO PROJETO 9.20.92 COORDENADO PELO PROFESSOR ÉRICO FLORES, conforme Anexo I,** segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC – Campus / UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 26/03/2010, até às 14:00 h

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura - dia 26/03/2010, às 14:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 02/04/2010, às 14:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) do anexo II, proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 26/03/2010 ou no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 02/04/2010, às 14:00 h.

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO (REAGENTES, MICROSERINGAS...) DESTINADOS AO PROJETO 9.20.92 COORDENADO PELO PROFESSOR ÉRICO FLORES, conforme Anexo I.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 1, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

4.1. As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

4.1.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

4.1.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão: Apresentar, em uma única via, conforme o seguinte:

Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal).

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3. Para todos os participantes apresentar, em uma única via conforme o seguinte:

4.1.3.1 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação, conforme modelo **anexo III.**

4.1.3.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **anexo IV.**

4.2. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previsto, a documentação e a proposta, em envelope separado fechado ou lacrado.

4.2.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega do mesmo no local, dia e hora constante dos itens deste Convite.

4.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
CEP: 97105-970
Prédio 66 – Campus / UFSM
SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE n. 92092-01/2010
DIA 26/03/2010; 14:00 Horas.

CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

5 – PROPOSTA:

5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital, deverá ser apresentada ou encaminhada em envelope fechado, sendo da responsabilidade do licitante a entrega na data, local e horário estipulado neste convite.

5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

5.1.2. Indicar a **MARCA** do produto ofertado na proposta.

5.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento. **O prazo estipulado poderá ser prorrogado mediante pedido formalizado da empresa ganhadora do processo.**

5.3. Os preços unitários propostos, deverão englobar todas as despesas, tais como: acessórios, instalação, transporte, seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

5.4. A garantia deve ser de no mínimo 12 meses (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s) na unidade solicitante.

5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

5.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

5.7. Não serão aceitas propostas, bem como catálogos (quando exigidos), via **E-MAIL, FAX**, **TELEX** ou em **PAPEL de FAX**.

5.8. **Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda nacional, com 2 (dois) dígitos após a virgula.**

5.9. Proposta com os dados incompletos será **desclassificada.**

5.10. O prazo da proposta deverá ser no mínimo de **60 (sessenta)** dias corridos.

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911

5.11 Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:

5.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.11.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
CEP: 97105-970
Prédio 66 – Campus / UFSM
SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE n. 92092-01/2010
DIA 26/03/2010; 14:00 Horas.

CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

6 - JULGAMENTO:

6.1.- A comissão de Licitações levará em consideração para fins de adjudicação, o critério de menor preço **UNITÁRIO.**

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911

6.2.- Será desclassificada a proposta que apresentar preço abusivo ou superior ao preço médio cobrado no mercado local no dia da abertura das propostas, bem como irrisório, nulo ou fizer menção a proposta de outro concorrente.

6.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.11.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.3.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7 PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega do(s) material(is), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) , desde que não haja impedimento legal. O pagamento somente será efetuado mediante o fornecimento total do equipamento.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A simples apresentação da proposta a esse convite, implica na aceitação plena e incondicional das normas legais brasileiras vigentes e do inteiro teor expresso neste convite, desde que transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no art. 41, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

8.2. A adjudicação dos materiais será deferida a licitante vencedora através de Pedido de Fornecimento.

8.3. A Fundação poderá acrescer ou suprimir parte do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666/93.

8.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de encerramento desta licitação.

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911

8.5. O prazo de entrega será de no **máximo 30 (trinta) dias**, após a Ordem de Fornecimento. O prazo estipulado poderá ser prorrogado mediante pedido formalizado da empresa ganhadora do processo.

8.6. **A entrega da mercadoria deverá ser feita na cidade de Santa Maria, no Departamento de Química – PRÉDIO 21 (SUB SOLO) – sala 5015 – Campus /UFSM - Santa Maria/RS – A/C: Prof. Érico Flores.**

8.7. A garantia, quando solicitada, será concedida no local onde for instalado o(s) equipamento (s).

8.8. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei nº 8.883/94.

8.9. Aplica-se a presente licitação as Sanções Administrativas previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, bem como os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

8.10. As penalidades a que estão sujeitas o adjudicatário são as seguintes:

Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação (por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Fundação, enquanto perdurarem os motivos da punição, a teor do que reza o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

8.11. As multas previstas para a presente licitação serão as seguintes:

8.11.1.Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911

8.11.2.Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

8.12. O presente convite encontra-se de acordo com o que consta no processo nº 92092-01/2010-CV.

8.13. À Fundação, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes direitos a reclamação ou indenização.

8.14. Maiores informações, com relação ao objeto do convite, serão fornecidas através do telefone e ramal expresso no preâmbulo do presente convite.

8.15 No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subseqüente, mantidas todas as demais condições.

Santa Maria, 16 de Março de 2010.

Atenciosamente

CLAUDIA PIPPI LORENZONI

Presidente Comissão Licitações / FATEC

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911

ANEXO I

MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O PROJETO 9.20.92

Item	Descrição	Quant.
1	Acetona, grau HPLC/UV/resíduo pesticida, 99,5% pureza mínima, teor de água máximo 0,5%, aldeídos máximo 0,02%, álcool isopropílico máx. 0,05%, metanol máximo 0,05%, CAS 67-64-1, armazenada em frasco âmbar de 4 litros, ideal para HPLC e análises de resíduos de pesticidas	04 unid
2	Acetona P.A. ACS, 99,5% pureza mínima, teor de água máximo de 0,5%, metanol máximo 0,05%, CAS 67-64-1, armazenada em frasco âmbar contendo 01 litro	10 unid
3	Álcool metílico, grau HPLC/UV, 99,8% pureza mínima, acetona máximo 0,001%, teor de água máximo (KF) 0,05%, CAS 67-56-1, armazenado em frasco âmbar de 4 litros, para uso em cromatografia e espectrofotometria	04 unid
4	Álcool metílico P. A. anidro, 99,8% pureza mínima, teor de água máximo 0,005% (KF), acidez máxima 0,02%, CAS 67-56-1, armazenado em frasco âmbar de 01 litro	10 unid
5	Hexano (60% n-hexano) HPLC/UV, 99,5% pureza mínima, teor de água máximo (KF) 0,01%, compostos sulfurados (como S) máx. 0,005%, armazenado em frasco âmbar de 04 litros, CAS 110-82-7, para uso em cromatografia e espectrofotometria	04 unid
6	Tolueno, grau HPLC/UV/resíduo pesticida, 99,8% pureza mínima, teor de água máximo (KF) 0,02%, compostos de enxofre (como S) máximo 0,003%, CAS 108-88-3, armazenado em frasco âmbar de 04 litros	08 unid
7	Tolueno P.A. ACS, 99,5% pureza mínima, teor máximo de sulfurados (como S) 0,003%, teor de água máximo 0,03% (KF), CAS 108-88-3, armazenado em frasco âmbar de 01 litro	10 unid
8	Ácido acético (glacial) P. A. ACS, 99,7% pureza mínima, livre de aldeído, anidrido acético [$(CH_3CO)_2O$] máx. 0,01%, resíduo após evaporação máx. 0,003%, cloreto (Cl) máx. 0,0001%, sulfato (SO_4) máx. 0,0001%, ferro (Fe) máx. 0,00002%, metais pesados máx. 0,00005%, CAS 64-19-7, armazenado em frasco âmbar de 01 litro	25 unid
9	Peróxido de hidrogênio 50% m/m puro (200 v), líquido incolor, resíduo não volátil máx. 0,05%, ácidos livres (como H2SO4) máx. 0,025%, metais pesados (como Pb) máx. 0,0002%, cloretos máx. 0,0003%, fosfatos máx. 0,01%, nitratos máx. 0,01%, sulfatos máx. 0,001%, ferro máx. 0,0001%, acondicionado em frasco âmbar de 01 litro, CAS 7722-84-1	10 unid
10	Solução de referência de 1000 miligramas por litro de enxofre em água, frasco de 100 mL, para determinações por ICP-OES e ICP-MS (teor de impurezas metálicas inferior a 10 $\mu g\ L^{-1}$	2 unid
11	Benzotiofeno (Thianaphthene, Benzothiophene, C_8H_6S), pureza mínima de 99%, frasco contendo 5 g CAS N° 95-15-8	1 unid
12	Dibenzotiofeno (Dibenzothiophene, $C_{12}H_8S$), pureza mínima de 98%, frasco contendo 25 g CAS N° 132-65-0	1 unid
13	Dibenzotiofeno sulfona (Dibenzothiophene Sulfone, $C_{12}H_8O_2S$), pureza mínima de 97%, frasco contendo 25 g	1 unid

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911

	CAS N° 1016-05-3	
14	4-metil-dibenzotiofeno (4-Methyldibenzothiophene, $C_{13}H_{10}S$), pureza mínima de 96%, frasco contendo 5 g CAS N° 7372-88-5	1 unid
15	3-metil-benzotiofeno (3-Methylbenzothiophene, C_9H_8S), pureza mínima de 96%, frasco contendo 5 g CAS N° 1455-18-1	1 unid
16	4,6-Dimethyldibenzothiophene ($C_{14}H_{12}S$), pureza mínima de 97%, frasco contendo 1 g CAS N° 1207-12-1	1 unid
17	Sulfeto de 1,2-benzo-difenileno (1,2-Benzodiphenylene Sulfide, $C_{16}H_{10}S$), pureza mínima de 99%, frasco contendo 25 mg CAS N° 239-35-0	1 unid
18	Sulfeto de benzila (Benzyl Sulfide, $C_{14}H_{14}S$), pureza mínima de 99%, frasco contendo 5 g, CAS N° 538-74-9	1 unid
19	Benzil sulfona (Benzyl Sulfone, $C_{14}H_{14}O_2S$), pureza mínima de 99%, frasco contendo 250 mg CAS N° 620-32-6	1 unid
20	2-metil-tiofeno (2-Methylthiophene, C_5H_6S), pureza mínima de 98%, frasco contendo 25 g CAS N° 554-14-3	1 unid
21	2,5-dimetil-tiofeno (2,5-Dimethylthiophene, C_6H_8S), pureza mínima de 98,5%, frasco contendo 25 g CAS N° 638-02-8	1 unid
22	Microseringa de vidro, volume máximo de 10 microlitros (26 s ga, 0,019 OD x 0,005 ID in), com graduação de volume, agulha de aço inoxidável fixa (comprimento da agulha 51 mm/2") com ponta oblíqua estilo 2, embolo de aço inox, para aplicações em cromatografia gasosa	3 unid
23	Microseringa de vidro, volume máximo de 10 microlitros (26 s ga, 0,019 OD x 0,005 ID in), com graduação de volume, agulha de aço inoxidável removível (comprimento da agulha 51 mm/2") com ponta oblíqua estilo 2, embolo de aço inox, para aplicações em cromatografia gasosa compatível com amostrador automático para cromatógrafo a gás CP 8400 (Varian)	6 unid
24	Kit de agulhas de aço inoxidável de 51 mm de comprimento (kit com 6 agulhas), ponta oblíqua estilo 2, para uso em microseringas de vidro de 2,5 a 100 microlitros (26 s ga, 0,019 OD x 0,005 ID in) com agulha removível	2 unid
25	Microseringa de vidro, volume máximo de 25 microlitros (22 s ga, 0,028 OD x 0,006 ID in), com graduação de volume, agulha de aço inoxidável fixa (comprimento da agulha 51 mm/2") com ponta oblíqua estilo 2, embolo de aço inox, para aplicações em cromatografia gasosa	10 unid
26	Microseringa de vidro, volume máximo de 250 microlitros (22 s ga, 0,028 OD x 0,016 ID in), com graduação de volume agulha de aço inoxidável fixa (tamanho da agulha 51 mm/2"), ponta oblíqua estilo 2, embolo de aço inox, para aplicações em cromatografia gasosa	2 unid
27	Microseringa de vidro, volume máximo de 1 mL com graduação de volume (22s ga, 0,028 OD x 0,016 ID in), agulha de aço inoxidável fixa (tamanho da agulha 51 mm/ 2") com ponta oblíqua estilo 2, embolo de aço inox, para aplicações em cromatografia gasosa	1 unid

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A empresa _____, CNPJ _____, FAX_____FONE _____, por intermédio de seu representante legal_____, no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação referente ao Convite n.º 92092-01/2010, promovida pela FATEC , de acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de de 2010.

_____

Nome:_____

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____ sediada na cidade de _____Estado _____à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____-_____, Fone/Fax _____, e-mail _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data ***inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,*** e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de .....

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE 92092-01/2010-CV

……, inscrito no CNPJ nº ……, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ……, portador (a) da Carteira de Identidade nº …… e do CPF nº ……, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

……

(data)

……

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911